



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.356/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

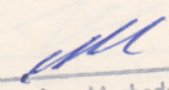
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS, localizado na 15ª Rua (Aramanahy Couto, s/nº, Bairro ' de Bela Vista, Lote 016, quadra 078, medindo 11,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e 11,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 330,00 m² (TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 15ª Rua (Rua Aramanahy Couto, s/nº)
L.DIREITO: Pedro Figueiredo Silva
L.ESQUERDO: Raimundo Nonato Santana
FUNDOS: FRANCISCO ALVES

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, sera de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Março de 1994.

ART. 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ , em 25 de Junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
CPF. 004.950.332 - 4º